Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 Ano IV | Edição nº 590A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.224, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre horário de funcionamento em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no período de 21/12/2.022 até 31/12/2.022 e dá outras providências.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições; e

CONSIDERANDO o pedido da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e que, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no período de 21/12/2.022 até 31/12/2.022 terão horário de funcionamento reduzido;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os servidores municipais que estejam trabalhando nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino estão autorizados, **durante o período de 21/12/2022 a 31/12/2022**, excepcionalmente, a cumprirem a jornada diária, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Art. 2° - Os Monitores de Creche, Monitores Portadores de Necessidades Especiais, Agentes Escolares e Merendeiras, entrarão em Recesso no período de 21/12/2.022 a 31/12/2.022.

Art. 3º - Os Ajudantes de Manutenção e Auxiliares de Limpeza que laboram nas Unidades Escolares do Município, trabalharão em Escala de Revezamento, determinada pelos Diretores das respectivas Unidades Escolares.

Art. 4º – Os Servidores Municipais de que trata os Artigos 2º e 3º deste Decreto, ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, caso convocados.

Art. 5º - As alterações de jornada de trabalho de que trata o presente Decreto, será somente para **o período de 21/12/2022 a 31/12/2022**, **após essa data retornará o horário normal.**

Art. 6º – Ficam mantidos os termos do Decreto 4.220 de 25 de novembro de 2.022, que Decreta Ponto Facultativo Parcial nos dias 23, 24, 26, 30 e 31/12/2.022 e 02/01/2.023, e outros que especifica.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de Dezembro de 2.022.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de Dezembro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227